



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX (031) 572-1244
CEP 35685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 837/98

Autoriza abertura do crédito especial,
que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU aprovou
e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Prefeito Municipal
autorizado a abrir crédito especial até o montante de R\$-2.000,00 (dois
mil reais), destinado a fazer face às despesas oriundas do Termo de Convênio
de Cooperação entre o Município e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas
Gerais.

Art. 2º . Como fonte de recurso necessária
à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, poderão ser anuladas
total ou parcialmente dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º . Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 09 de setembro de 1998


ILSON MORAIS DA SILVA

Prefeito Municipal


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA

Procurador Municipal